

S.R. DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria Nº 28/1991 de 23 de Abril

Considerando que na câmara municipal da Calheta se torna urgente prover o lugar de chefe de divisão de águas e serviço urbanos;

Considerando que não existem naquela câmara municipal funcionários nas condições da alínea b) do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção da Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro;

Considerando por último que a assembleia municipal da Galheta deliberou aprovar a proposta da câmara, no sentido de ser alargada a área de recrutamento para o lugar de chefe de divisão de águas e serviços urbanos.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Administração Interna, o seguinte:

É alargada a área de recrutamento para o lugar de chefe de divisão de águas e serviços urbanos da câmara municipal da Calheta a indivíduos não possuidores de curso superior, mas com habilitação de nível técnico-profissional adequada e experiência comprovada na respectiva área.

Secretaria Regional da Administração Interna.

Assinada em 19 de Março de 1991.

O Secretário Regional da Administração Interna, *Carlos Henrique da Costa Neves*.